



## CONSELHO GERAL

Informação nº 2 - 2015/16

19 de janeiro 2016

**De: Conselho Geral**  
**Para: Comunidade Educativa**

### Memorando do Conselho Geral - 7/1/2016

1) O Conselho Geral tomou conhecimento que na reunião do Conselho Municipal de Educação de 19 de dezembro de 2016 a Diretora do Agrupamento foi informada pelo representante da DGestE que, contrariamente ao que havia sido dito em reunião pela Delegada Regional, as verbas destinadas a obras na escola sede do Agrupamento serão destinadas a obras no Agrupamento Lima-de-Faria.

O Conselho Geral decidiu fazer um pedido de esclarecimento/protesto à DGestE.

2) Relativamente ao Regulamento Interno:

a) As alterações de forma, de linguagem e de construção frásica serão revistos por uma equipa, formada para o efeito, antes da sua disponibilização para a comunidade. O mesmo acontecerá com aspetos de formatação. O documento final, depois de tratado, deverá ser colocado na página *web* do agrupamento. Deverão ainda ser anexados a este documento, os regimentos dos órgãos de administração e gestão: Conselho Geral, Direção, Conselho Administrativo e Conselho Pedagógico.

b) O grupo de trabalho 2 apresentou o seguinte parecer:

“O processo de alterações ao Regulamento Interno foi acompanhado pelo Conselho Geral através do Grupo de Trabalho 2 (criado no ponto 2 do artigo 8º do Regimento do Conselho Geral), que realizou quatro reuniões.

Considerando o Regulamento Interno enquanto instrumento estruturante de autonomia, administração e gestão da Escola, que obriga ao espelhar das diretrizes da tutela, sejam estas impostas por diploma e/ou por orientações vinculativas;

Considerando que as alterações permanentes se refletem na dinâmica organizacional, que carecem de regulamentação prática e se refletem no *modus operandi* da comunidade escolar;



## CONSELHO GERAL

Informação n° 2 - 2015/16

19 de janeiro 2016

Este grupo de trabalho analisou, refletiu e discutiu as propostas de alteração ao documento antecessor, apresentando pontos de situação ao Conselho Geral acerca do trabalho desenvolvido.

Ao longo do processo o grupo de trabalho não se coibiu de apresentar sugestões e recomendações que foram tidas em consideração pelo Conselho Pedagógico e pela Direção, à luz do Projeto Educativo.

Assim, considera este grupo de trabalho que o novo documento traduz as alterações introduzidas que resultaram não só dos normativos legais, mas sobretudo das reflexões que o Agrupamento foi fazendo sobre as suas práticas, quer nos diferentes órgãos de administração e gestão quer nas jornadas de autoavaliação do agrupamento, quer pela participação de todos os elementos da Comunidade Educativa.”

c) Foi aprovado por unanimidade o Regulamento Interno com voto contra ao artigo 15º de um conselheiro.

4) O Conselheiro Luís Silva propôs ao Conselho Geral o seu parecer sobre “Modelo Integrado de Avaliação Externa das Aprendizagens no Ensino Básico” considerando que *podendo-se admitir todas as bondades que motivaram tal decisão, esta não deixa de representar uma total falta de respeito pela Escola, no que ela mais representa: alunos, professores e encarregados de educação. A maior expressão dessa falta de consideração prende-se com o facto da decisão ser tomada com o ano letivo a decorrer e as implicações que tem em termos de trabalho e expetativas dessa comunidade.*

O parecer foi aprovado com a abstenção de um conselheiro e o voto contra de outro.

---

(Ana Paula Agra)